



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 77, de 19 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO -
CAMPUS URUÇUCA

**Divulgação do resultado da interposição de recursos contra a
homologação das inscrições**

Candidatos	Situação	Justificativa
Eduardo Lima dos Santos	Indeferida	O item 5.2.1 do edital estabelece que os documentos constantes do item 5.2 deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, EM DOCUMENTO ÚNICO, exclusivamente no formato PDF. O candidato não cumpriu com as formalidades estabelecidas pelo edital. O candidato enviou a documentação em vários arquivos diferentes. O item 5.7 do edital estabelece que o candidato poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico, disponível no anexo V. O candidato não utilizou o formulário, apenas enviou e-mail solicitando a interposição, mais uma vez não cumprindo com as formalidades do pleito.

Karina Ribeiro dos Santos	Indeferida	O item 5.2.1 do edital estabelece que os documentos constantes do item 5.2 deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, EM DOCUMENTO ÚNICO, exclusivamente no formato PDF. A candidata não cumpriu com as formalidades estabelecidas pelo edital, e enviou a documentação em vários arquivos diferentes. Ademais a vaga em questão é para professor de inglês e a candidata é Licenciada em Letras - Língua portuguesa e não possui em seu histórico nenhum registro de formação em língua Inglesa. Ou seja, não atendeu a habilitação mínima requerida para a vaga. O item 5.7 do edital estabelece que o candidato poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico, disponível no anexo V. A candidata não utilizou o formulário, apenas enviou e-mail solicitando a interposição, mais uma vez não cumprindo com as formalidades do pleito.
Danuza Campos Cunha	Indeferida	O item 5.8 do edital prevê que o IFBAIANO campus Uruçuca não se responsabiliza por inscrição não recebida, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Altino Pinheiro Soares Junior	Indeferida	O item 5.8 do edital prevê que "o IFBAIANO campus Uruçuca não se responsabiliza por inscrição não recebida, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados." Não foi identificado nenhum e-mail na caixa de entrada e nem na caixa de spam do possível candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - CD3 - URU-DDE** em 07/06/2023 11:53:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446408

Código de ecfe2d12d1

Autenticação:

